

# EXTENSÃO DA OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE



## Índice

1. OBJETO .....	3
2. DEFINIÇÕES .....	4
3. DADOS DO OFERTANTE .....	5
4. ANEXOS .....	6
5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO .....	7
6. PRAZO .....	8
7. NEGOCIAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE ERBs .....	9
8. CESSÃO DE CONTRATOS COM DETENTORAS DAS TORRES .....	12
9. PROVISÃO DE SERVIÇOS DE BACKHAUL .....	13
10. ASPECTOS COMERCIAIS DA OFERTA.....	13
11. DESCRIÇÃO DAS ERBs OBJETO DA PRESENTE EXTENSÃO DA OFERTA PÚBLICA.....	14

## 1. OBJETO

Em atendimento às obrigações assumidas no Acordo em Controle de Concentrações (“ACC”) celebrado junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE no Ato de Concentração nº 08700.000726/2021-08, em 04 de julho de 2022 a TIM S.A. publicou Oferta Pública destinada às empresas interessadas (“Proponentes”) na aquisição de até 50% das Estações Rádio Base (“ERBs”, conforme definido no item 2 abaixo) adquiridas pela TIM da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi”), totalizando 3.610 ERBs (“Oferta Pública”). TIM e Proponente(s) serão adiante designadas “Partes” e, isoladamente, “Parte”.

Conforme previsto no ACC, a Oferta Pública deveria vigor por um período de 6 (seis) meses contados de sua publicação, de modo que o prazo para manifestação de Proponentes se encerrou em 04 de janeiro de 2023, sem que eventuais Proponentes tenham manifestado interesse em prosseguir com a aquisição das ERBs. Isso posto, considerando o que estabelece a Cláusula 4.3.1 do ACC, não havendo manifestação de Interessados durante os 6 (seis) meses iniciais, a TIM deve prorrogar o prazo da Oferta Pública por mais 2 (dois) meses, durante os quais deve envidar seus maiores esforços para melhorar as condições comerciais disponibilizadas aos potenciais interessados em adquirir as referidas ERBs. Tendo em vista o exposto acima, conforme devidamente informado em manifestação ao CADE, a TIM, por meio desta, prorroga a validade de sua Oferta Pública, ofertando condições comerciais mais favoráveis do que aquelas inicialmente propostas, conforme detalhado ao longo deste documento.

De tal modo, a presente Extensão da Oferta Pública tem por objeto definir e detalhar as ERBs objeto do desinvestimento, proporcionando informações técnicas e a respeito da localidade de cada uma das ERBs, estabelecendo as condições comerciais para a alienação e os procedimentos para negociação e celebração dos respectivos contratos e instrumentos jurídicos necessários.

Para fins de esclarecimento, não integra a presente Extensão da Oferta Pública a prestação de quaisquer serviços, inclusive de atacado, pela TIM ao(s) Proponente(s), conforme exemplificado no item 8 abaixo.

Cada Parte responderá, de forma independente, pelas contratações e despesas que assumir ou incorrer para custeio de estudos, vistorias, assessoria ou consultoria decorrente da elaboração, negociação, análise e definição de posicionamentos no âmbito da presente Extensão da Oferta Pública, não restando qualquer direito a reembolso, compensação ou abatimento decorrente de tais despesas.

A TIM se reserva o direito, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, inclusive após iniciada a vigência, de alterar a presente Extensão da Oferta Pública, comprometendo-se a comunicar eventuais alterações a possíveis Proponentes, Trustee e ao CADE, conferindo ampla publicidade e transparência no site em que a referida oferta está publicada.

## 2. DEFINIÇÕES

No âmbito desta Oferta Pública, adotam-se as seguintes definições:

**Backhaul:** conjunto de elementos de rede responsável pela conectividade e transporte de serviços de informação entre a Rede de acesso e o Core de rede.

**CN:** Código Nacional.

**Core de Rede:** significa o conjunto de elementos de rede móvel responsável pelo controle, estabelecimento, manutenção e encerramento de conexão dos serviços de voz e dados, bilhetagem dos serviços, registo dos usuários, provisionamento, gerência de mobilidade e conectividade com a rede pública de dados e voz.

**Estações Rádio Base (ERB)s:** conforme definido no ACC, as ERBs objeto do desinvestimento referem-se exclusivamente a antenas e equipamentos de radiocomunicação relacionados à prestação do SMP instalados em sites, excluindo quaisquer outros elementos que possam estar presentes no mesmo site, tais como torres, construções, infraestruturas passivas e direitos de uso de radiofrequência. Incluem-se no conceito de ERBs, para fins desta Oferta Pública e do ACC, apenas os equipamentos aqui definidos que foram adquiridos pela TIM do Grupo Oi, no contexto do Ato de Concentração nº 08700.000726/2021-08.

**Período Adicional de Vigência:** refere-se ao prazo adicional de dois meses de vigência da presente Extensão da Oferta Pública para Alienação de Estações Rádio Base, contados a partir de 04 de janeiro de 2023, com vencimento em 04 de março de 2022, de acordo com o estabelecido pela Cláusula 4.3.1 do ACC firmado com o CADE. Caso não haja manifestação de interessados durante o Período Adicional de Vigência, a TIM deixará de estar obrigada a alienar as ERBs objeto da oferta pública, estando livre para fazer a gestão de tais ERBs.

**Detentoras das Torres:** empresas detentoras das torres onde as ERBs são instaladas.

**Rede de Acesso:** é a rede composta pelo conjunto de equipamentos que compõem a rede de acesso das operadoras de SMP e que se interligam aos elementos Core de Rede.

**SMP:** Serviço Móvel Pessoal, prestado na forma da regulamentação da Anatel.

**Trustee:** pessoa física ou jurídica nomeada para atuar como consultora independente no exercício das funções especificadas pelo ACC.

### **3. DADOS DO OFERTANTE**

A presente Extensão da Oferta Pública é realizada pela TIM e compreende as ERBs de propriedade da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“**Cozani**”), uma sociedade de propósito específico controlada e detida integralmente pela TIM, e proprietária de todas as ERBs adquiridas pelo Grupo TIM do Grupo Oi, no âmbito da operação objeto do Ato de Concentração nº 08700.000726/2021-08, tal como previsto na Oferta Pública originalmente disponibilizada.

#### **3.1. DADOS DO GRUPO ECONÔMICO OFERTANTE**

#### **3.2. DADOS DAS EMPRESAS OFERTANTES:**

##### **3.2.1. RAZÃO SOCIAL:**

TIM S.A.

COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

##### **3.2.2. CNPJ:**

TIM: CNPJ/MF n.º 02.421.421/0001-11

COZANI: CNPJ/MF n.º 36.012.579/0001-50

##### **3.2.3. ENDEREÇO DA SEDE E DE CORRESPONDÊNCIA:**

TIM: Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-057

COZANI: Rua do Lavradio, 71, sala 201/801, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070

##### **3.2.4. RESPONSÁVEL:**

Stefano Lisa – Diretor – Business Valuation

### **3.3. ASSESSOR**

A TIM contratou assessor financeiro para auxiliar, conduzir e intermediar o processo de alienação das ERBs objeto da Oferta Pública. O Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) continuará atuando na coordenação do processo e suporte na preparação do formato da operação de venda das ERBs, além do gerenciamento “*end to end*” do relacionamento com potenciais interessados na aquisição das ERBs, durante o Período Adicional de Vigência. Nesse sentido, o Bradesco BBI atuará, *inter alia*, no recebimento do primeiro contato, disponibilização de material informativo, atuação como ponto de contato entre os times da TIM e dos potenciais interessados, endereçamento e gerenciamento de perguntas e respostas (“Q&As”), organização dos encontros de discussão e negociação entre os times, assessoria e elaboração dos correspondentes contratos.

Os dados do Bradesco BBI seguem abaixo:

#### **3.3.1. RAZÃO SOCIAL:**

Banco Bradesco BBI S.A.

#### **3.3.2. CNPJ:**

06.271.464/0073-93

#### **3.3.3. ENDEREÇO DA SEDE E DE CORRESPONDÊNCIA:**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.950, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04538-132

#### **3.3.4. RESPONSÁVEL:**

Gustavo Duarte – Investment Banking

E-mail: projeto.metis@bradescobbi.com.br

## **4. ANEXOS**

Integram a presente Extensão da Oferta Pública o seguinte Anexo:

- Anexo I – Lista contendo a descrição individualizada das ERBs objeto do processo de desinvestimento, além da descrição dos equipamentos, informações técnicas e a respeito da

localidade de cada uma das ERBs. A TIM esclarece que se trata do mesmo documento publicado inicialmente em 04 de julho de 2022, tendo em vista que nenhuma ERB foi alienada, porém com a revisão das condições comerciais ofertadas.

A TIM esclarece que a minuta do Contrato de Compra e Venda das ERBs será disponibilizada oportunamente ao(s) Proponente(s).

## **5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

Os Proponentes interessados na aquisição das ERBs objeto da presente Extensão da Oferta Pública deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- ser independentes e não serem relacionados à TIM, TELEFÔNICA BRASIL S.A. e CLARO S.A. ou com qualquer empresa dos seus respectivos grupos econômicos; e
- a aquisição das ERBs objeto da presente Extensão da Oferta Pública não deve ser capaz de criar preocupações concorrenciais, tampouco gerar riscos de atraso na implementação do ACC.

Os Proponentes não precisarão ser necessariamente prestadoras detentoras de autorização para prestação de SMP ou de qualquer concessão, autorização ou licença para prestação de serviços de telecomunicações, podendo qualquer agente econômico que não se enquadre nas hipóteses acima fazer ofertas para aquisição das ERBs.

Será oferecida aos Proponentes, em conjunto com a aquisição das ERBs objeto da presente Extensão da Oferta Pública, a cessão dos correspondentes contratos em vigor com as Detentoras das Torres em que as ERBs estejam instaladas. Diante disso, a oferta e efetiva venda de determinada ERB está condicionada à autorização da cessão do contrato existente com a Detentora da Torre, a qual a respectiva infraestrutura está vinculada, sendo esta condição necessária para a eficácia da venda das ERBs objeto da presente Extensão da Oferta Pública. A cessão (total ou parcial) dos contratos com Detentoras das Torres para o(s) Proponente(s) não poderá implicar rescisão do respectivo contrato entre Detentora da Torre e TIM (a não ser que tal rescisão seja de interesse ou anuída pela TIM), sendo estabelecida uma relação contratual independente entre Detentora da Torre e Proponente(s) e restrita às ERBs que compõem o objeto da presente Extensão da Oferta Pública.

Em todo caso, se o(s) Proponente(s) tiver(em) interesse em adquirir as ERBs mesmo sem a correspondente cessão do contrato com Detentora da Torre, a TIM poderá avaliar tal modelo de

alienação, desde que tal operação não implique qualquer violação do ACC ou prejudique a TIM. Neste caso, o(s) Proponente(s) deverá(ão) arcar com todos os custos e despesas relacionados à desmontagem dos equipamentos.

Uma vez celebrado(s) o(s) Contrato(s) de Compra e Venda de ERBs, a TIM e a Proponente deverão submeter a operação de aquisição de ERBs à aprovação do CADE, nos termos dos arts. 88 e 90, da Lei nº 12.529/11, se aplicável. Apenas após a devida aprovação do CADE, TIM e Proponente(s) poderão consumir a alienação das ERBs, objeto desta Oferta Pública podendo então ser implementada a cessão dos contratos com as Detentoras das Torres, se aplicável.

## **6. PRAZO**

A presente Extensão da Oferta Pública estará disponível por 2 (dois) meses adicionais, contados a partir do término da vigência do período de 6 (seis) meses da oferta original, que se encerrou em 04 de janeiro de 2023, considerando sua publicação em 04 de julho de 2022 (“Período Adicional de Vigência”).

A presente Extensão da Oferta Pública está publicada no site institucional da TIM (<https://www.tim.com.br/sobre-a-tim/regulatorio>), que dará ciência ao CADE por meio de petição pública, sendo tais atos suficientes para conferir amplo conhecimento para quaisquer interessados, sem prejuízo de a TIM, diretamente ou por meio do Bradesco BBI, adotar outras medidas para conferir maior publicidade à Extensão da Oferta Pública – incluindo, mas não se limitando, a envio de cartas-convites para agentes econômicos que possam ter interesse na aquisição, *road shows* etc.

Eventuais interessados na aquisição das ERBs deverão entrar em contato com a TIM ou com o Bradesco BBI por meio dos endereços de e-mail indicados no item 3 acima, comprovando o cumprimento dos requisitos de aquisição indicados no item 4 desta Extensão da Oferta Pública, e informando quais ERBs possuem interesse para aquisição.

As ofertas poderão ser apresentadas tanto para a aquisição de ERBs por CNs, quanto para a aquisição de ERBs separada e individualmente.

A partir do recebimento do e-mail por parte do(s) Proponente(s), a TIM comunicará o Bradesco BBI (caso tenha recebido o e-mail diretamente). O Bradesco BBI S.A. intermediará as negociações a partir deste recebimento, observado o procedimento definido no item 7 abaixo, atuando como ponto de contato entre TIM(s) e o Proponente(s), registrando o(s) interessado(s) e as ERBs em que tenha(m)



manifestado interesse. Referido registro será mantido sob confidencialidade, e poderá ser apresentado ao Trustee para fins de monitoramento e controle.

A TIM não concederá exclusividade de negociação para aquisição de ERBs para qualquer Proponente, independentemente da ordem cronológica de recebimento dos pedidos. Caso haja mais de um Proponente interessado na aquisição da mesma ERB, a TIM poderá dar preferência para ofertas recebidas que envolvam a aquisição da maior quantidade de ERBs em um mesmo CN ou Estado. Caso haja mais de um Proponente interessado nas mesmas ERBs e na mesma quantidade, a TIM poderá dar preferência para aquele que manifestou interesse primeiramente (ordem cronológica).

Caso haja desistência por parte de quaisquer Proponentes ao longo da negociação, a TIM comunicará tal fato ao Bradesco BBI (se aplicável, caso a TIM tenha recebido diretamente) e ao Trustee para fins de registro, sendo certo que o(s) Proponente(s) que tenha(m) desistido das negociações não poderá(ão) restabelecê-las ou reiniciá-las para a(s) mesma(s) ERB(s). Para fins de esclarecimento, o recebimento de manifestação de interesse e início de negociações com Proponente pela TIM não significará, em qualquer medida, preferência ou prioridade para referido Proponente na aquisição das ERBs por ele indicadas.

## **7. NEGOCIAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE ERBs**

Durante o Período Adicional de Vigência, a partir do recebimento do primeiro contato indicando interesse na aquisição de ERBs objeto da Extensão da Oferta Pública, a TIM, diretamente ou por meio do Bradesco BBI, encaminhará em até 5 (cinco) dias corridos, minuta padrão de Acordo de Confidencialidade, que deverá ser firmado entre as Partes em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do documento pelo Proponente, para estabelecer os procedimentos para a troca de informações necessárias para a execução do contrato.

Se a Proponente for concorrente da TIM e/ou em outras situações previstas pela legislação e regulamentação aplicáveis, desde que necessário, TIM e a Proponente deverão também celebrar um Protocolo Antitruste para regulamentar a troca de informações que possam se caracterizar como concorrencialmente sensíveis, nos termos da Lei nº 12.529/11, da regulamentação e guias editados pelo CADE. Neste caso, a TIM, diretamente ou por meio do Bradesco BBI, encaminhará, em conjunto com a minuta do Acordo de Confidencialidade, minuta de Protocolo Antitruste.

A celebração do Protocolo Antitruste deve ocorrer no mesmo prazo da celebração do Acordo de Confidencialidade, sendo certo que a disponibilização de informações concorrencialmente sensíveis

somente será realizada após assinatura de referido Protocolo, ficando restritas aos respectivos Clean Teams.

Os Clean Teams serão constituídos conforme melhores práticas antitruste, e seguindo regulamentação e guias editados pelo CADE, devendo ser compostos por assessores externos e/ou funcionários internos da(s) Proponente(s), desde que tais funcionários internos não sejam responsáveis e nem possuam influência na tomada de decisões em assuntos estratégicos, comerciais, relacionados a venda ou marketing da(s) Proponente(s) e suas afiliadas. Os funcionários internos que façam parte do Clean Team deverão solicitar e receber informações apenas de suas respectivas empresas de origem e, preferencialmente, atuarão no Clean Team em regime de exclusividade ou prioridade.

O Clean Team será responsável por analisar e tratar as informações concorrencialmente sensíveis, encaminhando relatórios para o correspondente Comitê Executivo. Tais relatórios conterão dados históricos, com periodicidade recomendada de ao menos 3 (três) meses de sua ocorrência, agregados e que não permitam a individualização das informações disponibilizadas pela TIM, em estrita observância à legislação e regulamentação aplicáveis.

Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do envio da minuta do Acordo de Confidencialidade padrão (e do Protocolo Antitruste, se aplicável) sem que haja resposta ou manifestação por parte da Proponente, ou caso a Proponente se negue a assinar referidos documentos, o pedido será arquivado. O arquivamento do pedido será comunicado ao Trustee para fins de ciência e registro.

Iniciado o período de negociação, e após a assinatura do Acordo de Confidencialidade (e Protocolo Antitruste, se necessário), a TIM (com a intermediação do Banco Bradesco BBI S.A.) e o(s) Proponentes poderão trocar as informações necessárias para a devida negociação e celebração do(s) correspondente(s) Contrato(s) de Compra e Venda de ERBs. A troca de informações será realizada mediante disponibilização de documentos em *Virtual Data Rooms* (“VDRs”) operados e mantidos pela TIM e/ou Bradesco BBI.

Da mesma forma, iniciado o período de negociação, a TIM, diretamente ou por meio do Bradesco BBI, deverá informar à Proponente a Detentora da Torre em que as ERBs de interesse estejam instaladas, e comunicará a Detentora da Torre da existência das negociações em até 5 (cinco) dias úteis. A TIM disponibilizará os contratos em ambiente de VDR, devendo o Proponente observar deveres de confidencialidade definidos no Acordo de Confidencialidade e/ou Protocolo Antitruste.

A TIM se compromete a manter atualizada a lista de ERBs disponíveis ao longo do Período Adicional de Vigência, informando eventuais Proponente(s) interessado(s) na aquisição de ERBs caso a TIM já tenha celebrado Contrato de Compra e Venda de ERBs com outro(s) Proponente(s), além de informar o CADE e o Trustee a respeito de tal fato.

Para fins de esclarecimento, caso haja mais de um Proponente interessado na aquisição da mesma ERB, a TIM poderá dar preferência para ofertas recebidas que envolvam a aquisição da maior quantidade de ERBs em um mesmo CN ou Estado. Caso haja mais de um Proponente interessado nas mesmas ERBs e na mesma quantidade, a TIM poderá dar preferência para aquele Proponente que manifestou interesse primeiramente (ordem cronológica).

Em até 10 (dez) dias úteis após a disponibilização dos documentos em VDR, o(s) Proponente(s) deverá(ão) apresentar à TIM uma oferta vinculante para a aquisição das ERBs de interesse. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, desde que devidamente justificado pelo Proponente ou pela TIM.

Uma vez celebrado(s) o(s) Contrato(s) de Compra e Venda de ERBs, TIM e a Proponente deverão submeter a operação de aquisição de ERBs à aprovação do CADE, nos termos dos arts. 88 e 90, da Lei nº 12.529/11, se aplicável. Apenas após a devida aprovação do CADE, TIM e Proponente(s) poderão consumir a alienação das ERBs. O Contrato de Compra e Venda de ERBs envolverá a Cozani como Parte.

A TIM preservará e manterá as condições de uso das ERBs objeto da presente Extensão da Oferta Pública tal como se apresentavam no momento do fechamento da operação de aquisição dos ativos móveis do Grupo Oi (“Closing”), realizado em 20 de abril de 2022, até que seja concluída sua transferência ao(s) Proponente(s) ou até o encerramento do Período Adicional de Vigência sem que tenha havido quaisquer interessados na aquisição das ERBs, conforme aplicável. Para fins de esclarecimento, a TIM manterá as condições de uso das ERBs conforme informado pelo Grupo Oi quando da realização do Closing e ao longo das negociações da aquisição dos ativos móveis, não se responsabilizando por quaisquer informações, dados, documentos e condições inexatas prestadas pelo Grupo Oi acerca das reais condições das ERBs objeto da Extensão da Oferta Pública.

A TIM se responsabiliza em manter o Trustee informado acerca do status das negociações com o(s) Proponente(s), caso solicitado.

Cada Parte responderá, de forma independente, pelas contratações e despesas que assumir ou incorrer para custeio de estudos, assessoria ou consultoria decorrente da elaboração, negociação, análise e definição de posicionamentos no âmbito da presente Extensão da Oferta Pública, não restando qualquer direito a reembolso, compensação ou abatimento decorrente de tais despesas.

## **8. CESSÃO DE CONTRATOS COM DETENTORAS DAS TORRES**

Durante a negociação do Contrato de Compra e Venda de ERBs, a TIM oferecerá ao(s) Proponente(s) a cessão de eventuais contratos em vigor que regulam a utilização da infraestrutura passiva em que as correspondentes ERBs estejam instaladas.

Neste caso, a TIM deverá comunicar a Detentora da Torre acerca da respectiva cessão, seguindo os trâmites definidos no respectivo contrato, quando existentes. A TIM não será responsável, não garantirá a anuência das Detentoras das Torres, e nem se obrigará a assumir qualquer responsabilidade ou prestar qualquer garantia para que as Detentoras das Torres anuam com referida cessão. Em todo o caso, a responsabilidade da TIM se restringirá a ofertar a cessão dos respectivos contratos, solicitando à Detentora das Torres a cessão do acordo para o Proponente, conforme previsto expressamente nos competentes instrumentos jurídicos. A cessão dos contratos com Detentoras das Torres somente será efetivada quando da implementação da aquisição das ERBs objeto da presente Extensão da Oferta Pública.

A cessão (total ou parcial) dos contratos com Detentoras das Torres para o(s) Proponente(s) não poderá implicar rescisão total ou parcial do respectivo contrato entre Detentora das Torres e TIM (a não ser que tal rescisão total ou parcial seja de interesse da TIM), e estabelecerá, em todo o caso, uma relação contratual independente entre Detentora da Torre e Proponente(s), sendo certo, ainda, que a cessão dos contratos somente será oferecida no contexto da aquisição das ERBs objeto da presente Oferta Pública e deverão ser celebrados novos instrumentos entre as Proponentes e Detentoras das Torres, a fim de não afetar a relação jurídica estabelecida entre TIM e as Detentoras das Torres.

Para fins de esclarecimento, a cessão aqui mencionada será realizada única e exclusivamente com relação às ERBs objeto da negociação entre a TIM e o(s) Proponente(s), e a autorização prévia das Detentoras das Torres para a cessão dos respectivos contratos é condição essencial para garantir a efetividade da alienação das ERBs objeto da presente Oferta.

Caso o(s) Proponente(s) tenha(m) interesse em adquirir as ERBs mesmo sem a correspondente cessão do contrato com Detentora da Torre, a TIM poderá avaliar a alienação de tais ERBs, desde que tal

operação não implique qualquer violação do ACC ou prejudique a TIM.

## 9. PROVISÃO DE SERVIÇOS DE BACKHAUL

A presente Extensão da Oferta Pública não abrange a prestação de quaisquer serviços, inclusive de Backhaul, pela TIM ao(s) Proponente. Nos termos do ACC firmado junto ao CADE, a Oi se compromete a prestar serviços de Backhaul para os Proponentes em caráter oneroso, em preços, condições e prazos compatíveis com as melhores práticas do mercado.

Caberá exclusivamente à Proponente a negociação da prestação dos serviços de Backhaul com a Oi (ou outras empresas, a critério do Proponente), e/ou com eventuais outras empresas para prestação de quaisquer outros serviços de atacado necessários. Para fins de esclarecimento, eventuais negociações entre o(s) Proponente(s) e prestadores de serviços de atacado ocorrerão de forma independente às negociações objeto da presente Extensão da Oferta Pública, e não poderão impactar os prazos definidos no item 7 acima.

## 10. ASPECTOS COMERCIAIS DA OFERTA

A precificação das ERBs objeto da presente Extensão da Oferta Pública considerará a tecnologia presente em cada uma delas, conforme Tabela 1 abaixo e detalhado no Anexo I ao presente documento:

Tecnologia	Preço por ERB
2G	R\$ 6.546,76
3G	R\$ 12.470,02
2G 3G	R\$ 18.211,97
2G 4G	R\$ 27.454,46
3G 4G	R\$ 27.454,46
2G 3G 4G	R\$ 35.888,29
2G 4G 5G	R\$ 71.776,58
3G 4G 5G	R\$ 71.776,58
2G 3G 4G 5G	R\$ 80.573,31

(Tabela 1 – Precificação das ERBs)

Os preços acima definidos refletem os melhores esforços da TIM para melhorar as condições comerciais aplicáveis durante o Período Adicional de Vigência. Nesse sentido, aplica-se o desconto de 75% ao preço inicialmente publicado para aquisição de quaisquer ERBs, em qualquer quantidade, ao passo que, durante o prazo de vigência original, referido patamar de desconto somente era concedido em caso de aquisição de todas as ERBs em 3 CNs ou mais de 500 ERBs.

Se o(s) Proponente(s) tiver(em) interesse em adquirir as ERBs mesmo sem a correspondente cessão do contrato com Detentora da Torre, a TIM poderá avaliar tal modelo de alienação, desde que tal operação não implique qualquer violação do ACC ou prejudique a TIM. Neste caso, o(s) Proponente(s) deverá(ão) arcar com todos os custos e despesas relacionados à desmontagem e retirada dos equipamentos do endereço de sua instalação.

A TIM disponibilizará maiores informações sobre as ERBs bem como informações específicas dos contratos de Detentoras das Torres após (i) a apresentação de manifestação de interesse por parte do(s) Proponente(s), e (ii) a celebração de Acordo de Confidencialidade (e/ou Protocolo Antitruste, se necessário), conforme disciplinado no item 7 acima, tendo em vista a confidencialidade de tais informações.

#### **11. DESCRIÇÃO DAS ERBs OBJETO DA PRESENTE EXTENSÃO DA OFERTA PÚBLICA**

O Anexo I à presente Extensão da Oferta Pública contém a descrição individualizada das ERBs objeto do processo de desinvestimento, agrupadas por CN, além da descrição dos equipamentos, informações técnicas e a respeito da localidade de cada uma das ERBs.

Os Proponentes poderão indicar interesse e iniciar negociações para aquisição de ERBs específicas, independentemente da sua localização, conforme procedimento definido na presente Extensão da Oferta Pública.

## Anexo I – Descrição das ERBs